

Resposta a Pedido de Esclarecimento ao Edital de Licitação

Pregão Eletrônico nº 90001/2025

Objeto: Eventual fornecimento de ativos de tecnologia, destinados à modernização e aprimoramento das atividades da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), mediante Registro de Preços.

DECISÃO

Trata-se de pedido de **ESCLARECIMENTOS** do pregão eletrônico nº 90003/2024, apresentado pela empresa **DATEN**, estabelecida na R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774.

1. ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

1.1 TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema Compras Governamentais, foi marcada originalmente para ocorrer em **18/03/2025**. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no artigo 55 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, o prazo-limite para envio de pedidos de esclarecimentos se encerra às 23:59 do dia 12/03/2025.

Deste modo, o pedido de Esclarecimentos em exame foi protocolizado **tempestivamente**, posto que recebido por meio eletrônico conforme exigido no instrumento convocatório em 05/03/2025 às 16h21.

1.2 LEGITIMIDADE: Entende-se que a empresa é parte legítima, visto que pessoa jurídica de direito privado cujo objeto social e ramo de atividade está em plena conformidade com o objeto da licitação.

1.3 FORMA: Foi formalizado por meio previsto em Edital (e-mail), em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado, com fundamentação e com qualificação da empresa.

Conclui-se, portanto, que a requerente preencheu todos os requisitos de admissibilidade estabelecidos no edital e na Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, dado que o referido pedido foi dirigido à Comissão de Licitações, contempla a indicação do número do Pregão Eletrônico a que se refere e contém a necessária exposição de motivos e fundamentos legais para os esclarecimentos requeridos.

2. RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A impetrante apresentou pedido de esclarecimentos ao Edital, alegando, resumidamente, que:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

A disponibilização das ferramentas de recuperação, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

Pergunta 03 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

As propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Requerendo, por fim, resposta aos questionamentos levantados.

3. APECIAÇÃO DE MÉRITO DO PEDIDO

Após a avaliação da Comissão de Seleção acerca dos fatos supostamente impugnáveis, preservando o princípio da isonomia e estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **esclarece-se que:**

- I. A disponibilização das ferramentas de recuperação atende ao requerido em Edital.
- II. Sobre a documentação, conforme Edital, não é citada, em momento algum, a necessidade de envio de vias físicas de quaisquer documentos para participação no certame ou para habilitação. Conforme item 6.10.5, a licitante *“se responsabilizará pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo”*. Todos os documentos, originais eletrônicos ou cópias digitalizadas, devem ser encaminhados via sistema Compras.Gov.BR.
- III. Conforme determinação dos itens 6.3 e 8.5.1 do Edital, a proposta final, as declarações e demais documentos emitidos pela licitante deverão ser assinados; os documentos natos digitais devem ser assinados digital ou eletronicamente.
- IV. Quanto à pergunta 4, cremos que se trata de um engano, uma vez que, neste certame, não há, em um único item, *“os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse”*, conforme cita a empresa. Há itens diversos agrupados em lotes pela sua finalidade e/ou origem, caso em que um único licitante deverá fornecer todos os itens do lote; nesse caso, a emissão da nota fiscal deverá destacar cada componente separadamente.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo o presente pedido de esclarecimentos requeridos pela empresa **DATEN**.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema compras governamentais do governo federal e no sítio eletrônico desta Agência, para conhecimento dos interessados.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA
PREGOEIRA

BEATRIZ LOURRANY DOS SANTOS ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

LUIS HENRIQUE CALASTRO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 93ae1890-2ffc-41cc-8d8b-ecb8b306e38e

Resumo do arquivo original: 332bbad7991d33bb5e32ab19a42e826300174d45e1a029f0eec62c48d27b708d

Data: 07/03/2025 11:55:11 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:

<https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/93ae1890-2ffc-41cc-8d8b-ecb8b306e38e>



Integridade do documento assinado com certificado digital:

<https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital>

Assinaturas:

Nome: Daniela dos Santos Almeida

Telefone: Não informado

E-mail: daniela.almeida@agenciasus.org.br

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 07/03/2025 11:14:38 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token

Nome: Luis Henrique Calastro de Oliveira

Telefone: Não informado

E-mail: luis.calastro@agenciasus.org.br

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 07/03/2025 11:29:22 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token

Nome: Beatriz Lourrany dos Santos Araujo

Telefone: Não informado

E-mail: beatriz.araujo@agenciasus.org.br

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 07/03/2025 11:55:10 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token